

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01. DA DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETIVO

Faz-se necessária a realização dos presentes estudos preliminares com o objetivo de identificar a melhor solução para o viabilizar o desenvolvimento e a preparação das bandas marciais das escolas da Rede Municipal de Ensino, mediante o apoio técnico e especializado profissional com experiência e qualificação compatíveis com a instrução, preparação e regência de bandas marciais para orientação, treinamento, organização, ensaios e regência dos alunos das Escolas Municipais de Tempo Integral Coronel Mariz, Arthépio Bezerra da Cunha e Hermes Furtunato dos Santos, que participarão do Desfile Cívico em comemoração à Independência do Brasil, previsto para o dia 04 de setembro de 2026.

02. DA AVALIAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade foi dimensionada considerando a participação das bandas marciais de 03 (três) unidades da Rede Municipal de Ensino no Desfile Cívico em comemoração à Independência do Brasil, previsto para o dia 04 de setembro de 2026. A Solicitação de Despesa indica expressamente como unidades envolvidas as Escolas Municipais de Tempo Integral Coronel Mariz, Arthépio Bezerra da Cunha e Hermes Furtunato dos Santos.

Dessa forma, a demanda foi quantificada em 03 (três) serviços, correspondentes à atuação de instrutor para as bandas marciais das respectivas escolas, conforme item registrado na Solicitação de Despesa. A atuação deverá abranger o período necessário à preparação dos estudantes, incluindo orientação, organização, ensaios, treinamento e regência, de modo a proporcionar condições adequadas para a participação das bandas no evento cívico.

03. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO PARA ATENDIMENTO DO OBJETO

A primeira solução é a **Execução das atividades por profissional especializado**. Consiste na disponibilização de profissional com conhecimento e experiência na área de bandas marciais para realizar diretamente as atividades de instrução, orientação, preparação, organização

dos ensaios e regência dos alunos das unidades escolares participantes. Vantagens: possibilita acompanhamento técnico específico, maior organização dos ensaios, orientação direta aos estudantes e adequação das atividades às necessidades de cada banda marcial. Também permite maior controle pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura quanto à execução das atividades e ao cumprimento do objetivo pretendido. Desvantagens: exige a seleção de profissional que possua experiência e conhecimentos compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas, além da necessidade de acompanhamento da execução dos serviços pela Administração.

A segunda opção é a **Contratação de empresa especializada em serviços de formação e instrução musical**. Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilizar profissional ou equipe responsável pelas atividades de preparação e acompanhamento das bandas marciais. Vantagens: possibilita a disponibilização de profissionais com experiência na área e permite à Administração contar com uma empresa responsável pela organização da prestação dos serviços. Desvantagens: pode representar maior custo para a Administração em razão da estrutura empresarial envolvida, além de possibilitar menor flexibilidade na definição do profissional responsável pelas atividades e eventual substituição durante a execução.

A terceira opção é a **Desenvolvimento das atividades exclusivamente com servidores ou profissionais já integrantes da estrutura municipal**. Consiste na utilização da estrutura de pessoal já disponível no Município para realizar a preparação, orientação, ensaios e regência das bandas marciais. Vantagens: não haveria necessidade de buscar profissional externo, podendo aproveitar recursos humanos já existentes na Administração. Desvantagens: a solução depende da existência de servidor ou profissional integrante da estrutura municipal com disponibilidade, experiência e conhecimentos técnicos específicos para condução das bandas marciais, o que pode comprometer a preparação adequada dos alunos caso não haja pessoal com a qualificação necessária. Após avaliação da estrutura disponível, verificou-se que a Administração não dispõe, em quantitativo e disponibilidade suficientes, de profissional com experiência específica para assumir a preparação coordenada das três bandas marciais no período necessário

Análise Comparativa das Soluções:

SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
01. Profissional especializado	Atendimento direto e especializado; acompanhamento dos alunos; maior flexibilidade; possibilidade de adequação dos ensaios às necessidades das bandas.	Necessidade de selecionar profissional com experiência compatível e acompanhar a execução.
02. Empresa especializada	Disponibilidade de profissionais especializados; responsabilidade da empresa pela execução.	Possível aumento dos custos; menor flexibilidade na escolha e acompanhamento do profissional.
03. Utilização de pessoal da própria Administração	Aproveitamento da estrutura existente; ausência de necessidade de contratação de serviço externo, caso haja profissional disponível.	Depende da existência de pessoal qualificado e disponível; pode haver limitação técnica e de disponibilidade para atender à demanda.

04. DA SOLUÇÃO TECNICAMENTE E ECONOMICAMENTE MAIS VANTAJOSA

A Solução 01 – execução das atividades por profissional especializado apresenta-se como a alternativa tecnologicamente e economicamente mais vantajosa para o atendimento da necessidade identificada, considerando as características específicas do objeto, o público envolvido e a finalidade da atividade.

A solução permite que as bandas marciais das três unidades escolares contempladas recebam acompanhamento técnico direcionado, com atuação voltada à preparação dos alunos, organização dos ensaios, orientação musical e regência, atendendo de forma objetiva à necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A Solicitação de Despesa estabelece justamente a necessidade de preparação, coordenação dos ensaios e regência dos alunos para participação no Desfile Cívico de 04 de setembro de 2026.

Sob o aspecto técnico, a solução mostra-se mais adequada por possibilitar a atuação direta de profissional com conhecimento específico em bandas marciais, permitindo que as atividades sejam conduzidas de maneira organizada e compatível com o nível de desenvolvimento dos estudantes. O acompanhamento individualizado das necessidades das bandas também favorece a correção de dificuldades, o aprimoramento dos ensaios e a preparação dos alunos para a apresentação oficial.

Do ponto de vista econômico, a utilização de profissional especializado de forma diretamente vinculada à necessidade apresentada tende a proporcionar maior racionalidade na

aplicação dos recursos públicos, evitando a inclusão de estruturas administrativas e custos indiretos próprios de uma empresa especializada quando o objeto demanda, essencialmente, a atuação técnica de um instrutor. Além disso, permite dimensionar a prestação de acordo com a quantidade de unidades escolares efetivamente contempladas, correspondente a 03 (três) serviços, conforme registrado na Solicitação de Despesa.

Outro aspecto relevante é a adequação da solução ao interesse público, uma vez que a atividade está diretamente relacionada à preparação dos estudantes para evento cívico municipal, contribuindo simultaneamente para o desenvolvimento musical, disciplinar, cultural e coletivo dos alunos.

Assim, considerando a especificidade do serviço, a necessidade de acompanhamento técnico dos estudantes, a quantidade de unidades escolares envolvidas, a proximidade do evento e a busca pela utilização eficiente dos recursos públicos, conclui-se que a Solução 01 é a alternativa que melhor concilia adequação técnica, eficiência operacional e economicidade, mostrando-se apropriada para assegurar a preparação das bandas marciais e a participação organizada das escolas municipais no Desfile Cívico de 2026.

05. DA NATUREZA DO OBJETO COM A INDICAÇÃO DOS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA CARACTERIZAR O BEM E/OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

Trata-se de prestação de serviço de instrução e regência de bandas marciais, que demanda experiência e conhecimentos específicos compatíveis com as atividades de preparação musical, organização de ensaios e orientação dos estudantes, voltada à instrução, preparação, organização de ensaios e regência das Bandas Marciais das três escolas municipais participantes do Desfile Cívico de 04 de setembro de 2026.

O serviço deverá compreender, no mínimo, orientação dos alunos, condução dos ensaios, organização das bandas, preparação musical e regência, de acordo com as necessidades das unidades escolares e as orientações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

06. DA ESCOLHA DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E DO PARCELAMENTO DO OBJETO COM A DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA DIVISÃO.

Considerando que a necessidade administrativa abrange 03 (três) unidades escolares distintas e que os serviços de instrução e regência podem ser executados de forma independente, sem prejuízo à unidade ou à qualidade da solução, mostra-se tecnicamente viável o parcelamento da demanda.

A execução poderá, portanto, ser distribuída entre os profissionais regularmente credenciados, conforme as necessidades de cada unidade escolar e os critérios objetivos de distribuição e convocação previamente estabelecidos no Edital de Chamamento Público, assegurando-se tratamento isonômico entre os credenciados e vedada a escolha discricionária pela Administração.

O credenciamento de profissional não assegurará contratação automática, quantitativo mínimo de serviços ou exclusividade, ficando as convocações condicionadas à efetiva necessidade administrativa e à aplicação dos critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

07. DA FORMA DE SELEÇÃO DO PRESTADOR E DA ADOÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Considerando as características da necessidade administrativa identificada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela adoção do **CREDENCIAMENTO**, procedimento auxiliar previsto no **art. 78, inciso I, e disciplinado pelo art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante Chamamento Público destinado aos profissionais interessados que atendam às condições de habilitação e qualificação estabelecidas pela Administração.

A adoção do credenciamento mostra-se compatível com o objeto pretendido, uma vez que a Administração necessita da prestação de serviços de instrução, orientação, preparação, organização de ensaios e regência das bandas marciais das unidades da Rede Municipal de Ensino, sendo possível admitir a atuação de **mais de um profissional previamente habilitado**, especialmente em razão de a demanda abranger 03 (três) unidades escolares distintas, quais sejam, as Escolas Municipais de Tempo Integral Coronel Mariz, Arthépio Bezerra da Cunha e Hermes Furtunato dos Santos. Essa estrutura da demanda já se encontra identificada no presente estudo.

O enquadramento encontra fundamento, especialmente, no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que admite o credenciamento na hipótese de contratação paralela e não excludente, quando for viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas. No caso concreto, a necessidade administrativa pode ser atendida por profissionais distintos, desde que todos preencham os requisitos técnicos previamente estabelecidos, inexistindo necessidade de estabelecimento de competição entre eles para definição de um único vencedor.

Nesse modelo, o Chamamento Público permanecerá aberto aos interessados durante o período definido pela Administração, assegurando-se a possibilidade de credenciamento de todos os profissionais que satisfaçam os requisitos objetivos estabelecidos no instrumento convocatório, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, publicidade, transparência, eficiência e julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os valores dos serviços deverão ser previamente definidos pela Administração, com fundamento em pesquisa de preços e demais elementos constantes do processo, aplicando-se condições uniformes aos credenciados. Dessa forma, não haverá disputa de preços entre os interessados, mas verificação objetiva do atendimento às condições de habilitação e qualificação necessárias à prestação dos serviços.

Considerando que poderão existir mais profissionais credenciados do que demandas disponíveis, o Edital de Chamamento Público deverá estabelecer previamente critérios objetivos, impessoais e transparentes para distribuição das demandas e convocação dos credenciados, nos termos do art. 79, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vedada qualquer escolha discricionária ou direcionamento de profissional pela Administração.

A contratação de cada credenciado ocorrerá conforme a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, respeitados os quantitativos, unidades escolares, cronograma de preparação e critérios de distribuição previstos no Chamamento Público, não gerando o credenciamento direito subjetivo à contratação, garantia de convocação ou quantitativo mínimo de serviços.

A escolha do credenciamento apresenta-se, portanto, adequada à solução definida neste ETP — execução das atividades por profissional especializado —, permitindo à Administração formar um conjunto de profissionais previamente habilitados e tecnicamente aptos, com condições e preços padronizados, possibilitando o atendimento das diferentes unidades escolares sem restringir injustificadamente a participação de interessados. A solução preserva, ainda, a eficiência administrativa, a isonomia, a economicidade e a adequada preparação das bandas para o Desfile Cívico de 04 de setembro de 2026, finalidade expressamente definida neste estudo.

Dessa forma, a utilização do credenciamento mostra-se adequada ao objeto, permitindo à Administração selecionar profissionais aptos à execução dos serviços, observadas as condições, requisitos e valores previamente estabelecidos no procedimento, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

08. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A contratação terá duração limitada ao período necessário à preparação das bandas marciais das unidades escolares contempladas, devendo a execução observar cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ser concluída com a realização das atividades previstas para participação no Desfile Cívico de 04 de setembro de 2026.

O prazo contratual deverá contemplar período suficiente para a realização dos ensaios, treinamentos, orientação, organização e regência das bandas, não se caracterizando, em princípio, como serviço continuado, uma vez que a necessidade administrativa está vinculada a evento específico e previamente determinado.

09. DA ANÁLISE DE RISCOS

RISCO IDENTIFICADO	CATEGORIA	PROBABILIDADE	IMPACTO	AÇÃO DE MITIGAÇÃO
Atraso no início das atividades de preparação das bandas	Operacional	Média	Alto	Planejar previamente o cronograma de atividades e estabelecer prazos para início e execução dos serviços.
Ausência ou indisponibilidade do	Operacional	Baixa	Alto	Estabelecer no instrumento de contratação as condições de execução, comunicação

RISCO IDENTIFICADO	CATEGORIA	PROBABILIDADE	IMPACTO	AÇÃO DE MITIGAÇÃO
profissional durante o período de preparação				prévia e medidas para substituição, quando cabível.
Execução dos ensaios de forma inadequada ou insuficiente	Técnico	Média	Alto	Definir claramente as atividades, responsabilidades e resultados esperados, com acompanhamento pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Baixa participação ou comprometimento dos alunos nos ensaios	Operacional	Média	Médio	Articular previamente com as unidades escolares, organizar cronograma de ensaios e acompanhar a participação dos estudantes.
Profissional sem experiência compatível com a atividade	Técnico	Baixa	Alto	Estabelecer requisitos de qualificação e experiência compatíveis com a instrução e regência de bandas marciais.
Não preparação adequada para o Desfile Cívico	Operacional	Baixa	Alto	Acompanhar periodicamente a evolução das atividades e realizar avaliações durante os ensaios, garantindo a preparação dentro do prazo previsto.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar adequada preparação técnica das bandas marciais das escolas municipais participantes, promovendo melhoria na execução musical, organização dos ensaios, disciplina, sincronização e regência dos estudantes, de forma a proporcionar condições adequadas para sua participação no Desfile Cívico de 04 de setembro de 2026.

Pretende-se, ainda, estimular a participação dos estudantes em atividades musicais e culturais, fortalecer valores relacionados à cooperação, responsabilidade, disciplina e cidadania e contribuir para uma apresentação organizada e compatível com a relevância institucional e cultural do evento.



11. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO, ORIENTAÇÃO, PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE ENSAIOS E REGÊNCIA DAS BANDAS MARCIAIS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, VISANDO À PREPARAÇÃO DOS ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO NO DESFILE CÍVICO EM COMEMORAÇÃO À INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, A SER REALIZADO EM 04 DE SETEMBRO DE 2026

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 12 de agosto de 2026.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: a1eb6e2d9d7c5deec89ae1c7f136ed0d9355b10bebeb7f33cad7f21a7a1c6f57

Maria José da Silva - CPF: 038.XXX.XXX-67 - Assinado em: 12/08/2026 07:57:54



A  autenticidade pode ser verificada em:
<https://pmserranegranorte.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de
Identificação: A26812077944 e Código Autenticação: 510da74b